

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....
PORTARIA.....
PORTARIA.....

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO.....

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE REABERTURA.....

DECRETO

DECRETO APROVAÇÃO FAROL DOS ABROLHOS.....

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.....

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº3988, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **EMILLY LORRANA COSTA DE OLIVEIRA**, Matrícula 239859, inscrita no CPF nº075.356.095-03, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e a Sra. **JUCIARA CONCEIÇÃO DA CRUZ**, matrícula 237160, inscrita no CPF nº044.851.105-32, indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA33-2025PE03-2026**, firmado entre o Município de Alcobça-Ba e Pessoa Jurídica **APIXABA PAPELARIA E MAGAZINE LTDA**, inscrita no **CNPJ SOB Nº34.258.475/0001-02**, com lote 1, **PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL PARA PRESTAÇÃO DE**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº3989, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **EMILLY LORRANA COSTA DE OLIVEIRA**, Matrícula 239859, inscrita no CPF nº075.356.095-03, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e a Sra. **JUCIARA CONCEIÇÃO DA CRUZ**, matrícula 237160, inscrita no CPF nº044.851.105-32, indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA33-2025PE03-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **KRETTI & KRETLI LTDA**, inscrita no **CNPJ SOB Nº16.308.132/0001-15, com lotes 2,3,4,5,6 e 7, PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

FORNECIMENTO DE MATERIAL E PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3990, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **PATRÍCIA CRISTINA NUNES SMITH** matrícula **242275**, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e a Sra. **SARAH MUNIZ DE AZEVEDO**, CPF sob nº **031.115.575-88**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA007-2026L17/2026**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica, **FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 06.150.141/0001-77**, **PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DOS GESTORES E SERVIDORES DAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS NO CURSO QUE ESTÁ SENDO CONTRATADO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM REFORMA TRIBUTÁRIA, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) MESES, 360 HORAS, COM 06 (SEIS) MÓDULOS PRESENCIAIS E 03 (TRÊS) MÓDULOS EM ENSINO A DISTÂNCIA – EAD.**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.02.27
13:32:54 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3991, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE CHEFE DE SEÇÃO DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ALICE FREITAS FRANCO**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme prevê o item IV. 1.4.2, da Lei nº936/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/02/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVALDO Assinado de forma digital por GIVALDO
MUNIZ:604 MUNIZ:60409940534
09940534 Dados: 2026.02.27
13:26:58 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL17-2026

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL17-2026, conforme o processo Administrativo nº 007/2026 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa FUNDACEM – FUNDAÇÃO CESAR MONTES, CNPJ: 06.150.141/0001-77, sediada na Travessa Gersino Coelho, nº 10, bairro Brotas, na cidade de Salvador/BA CEP: 40.255.171, para prestação de serviço de capacitação dos servidores municipais por meio do curso "Curso de Atualização em reforma tributária". O preço do serviço é de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais). Que serão pagos de forma parcelada a definir no contrato, através de transferência bancária.

Alcobaça – BA, 27 de fevereiro de 2026.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

AVISO DE REABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE REABERTURA Pregão Eletrônico nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Alcobaca – Ba, convoca as licitantes para a reabertura do Pregão Eletrônico nº 05/2026, por meio da plataforma <https://bnccompras.com/>. Concluída a fase de diligência complementar, fica marcada a reabertura para continuação dos trabalhos, no dia 03 de março de 2026, a partir das 09h00 no site <https://bnccompras.com/>. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.

DECRETO APROVAÇÃO FAROL DOS ABROLHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 1.112 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
CONDOMÍNIO FAROL DOS ABROLHOS , E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 034/2024, em conformidade com a legislação que disciplina a matéria;

CONSIDERANDO o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento do solo para fins de implantação do Condomínio "**FAROL DOS ABROLHOS**", para fins urbanos, situado na Avenida Atlântica ,S/N , Bairro Calção de Fora, conforme as seguintes características predominantes:

I — Denominação: CONDOMÍNIO.

II — Proprietários: **GLEBA LOTEAMENTOS LTDA.**

III — Localização da área objeto deste parcelamento: Avenida Atlântica S/N , Bairro Calção de Fora. Coordenada 8.064.902,0000 m Norte e 478.566,9500 m Leste.

IV — Matrícula **5.211** do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Alcobaca, Bahia

V — O Total de **577 Lotes** pertencentes ao empreendimento.

VI — Total da gleba: **419.662,22 m2;**

VII — Total da área parcelada em lotes: **250.976,97 m2;**

VIII — Quantidade de lotes Área Residencial/comercial: **577 unidades;**

IX — Total de área Verde. **54.527,69 m2**, que se encontram esparsas por todo empreendimento:

X - Total de área destinada ao sistema viário: **60.799,11 m2;**

Art. 3º - Fica determinado que a responsabilidade pela implantação de rampas de acesso para deficientes físicos, nos cruzamentos das vias públicas, correrá por conta do empreendedor.

Art. 4º - O Cartório de Registro de imóveis da Comarca competente efetivará o devido registro do respectivo projeto de condomínio.

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



Parágrafo único - O prazo para o projeto de condomínio ser submetido ao registro imobiliário é de 180 (cento e oitenta) dias, após a sua aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 5º - O empreendedor, quando ao recebimento de esgoto, poderá optar por sistema individual de tratamento de esgotos, fossa séptica e sumidouro, desde que obedecem às prescrições da norma NBR-7229 da ABNT, fundamentado em teste de permeabilidade do solo assinado por engenheiro responsável.

§ 1º - o HABITE-SE das edificações que venham a ser construídas na área do condomínio somente será concedido se estiverem concluídos os serviços de implantação das fossas e de ligação à rede de distribuição de água e energia elétrica.

Art. 6º - As habitações a serem edificadas no conjunto habitacional do condomínio deverão obedecer a todas as determinações relativas aos recuos e afastamentos e áreas mínimas estabelecidas no Código Municipal de Obras e Posturas.

Art. 7º - O proprietário do Condomínio **FAROL DOS ABROLHOS** terá o prazo de 03 (três) anos para conclusão das obras de infraestrutura, tais como: aberturas de ruas, calçamento, saneamento básico e eletrificação.

Art. 8º - Os lotes apresentados em garantia, farão parte integrante do Anexo Único deste Decreto como TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.112, de 23 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Bahia, 23 de Janeiro de 2026

GIVALDO

MUNIZ:604099405

34

Assinado de forma digital por
GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.01.23 08:58:14
-03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
007/2026

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, nº 10, Andar 1 101, Sala 01, Bairro: Matatu, cidade de SALVADOR /BA, CEP: 40.255-171, inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.141/0001-77, Neste ato representado pelo seu presidente, Sr. JOSÉ CÉSAR MONTES, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme **Processo Administrativo nº 007/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 27 de fevereiro de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.02.27
13:43:34 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal